



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

LEI Nº 109/93, de 08 de março de 1993.

Denomina rua e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de VEREADOR JOSÉ CARLOS DE ALENCAR, a rua perpendicular a BR 230 e paralela a rua Manoel Pintas de Souza, no bairro Santa Rosa.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre-Ce, em 08 de março de 1993.

Pedro Sátiro

Prefeito Municipal